



Portaria nº 03, de 01 de março de 2016

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Geral do CAU/GO, e

Considerando a cláusula sexta do acordo coletivo de condições salariais e trabalho do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás 2015/2016 que prevê a redução ou aumento da jornada de trabalho.


Considerando memorando encaminhado pela Gerente Geral Isabel Barêa Pastore solicitando redução de carga horária.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir, a pedido da funcionária Isabel Barêa Pastore, ocupante do cargo de livre provimento de Gerente Geral, a carga horária de trabalho de 40 horas semanais para 30 horas semanais, a partir de 01 de março de 2016.

Art. 2º Fica a Gerência de Administração e Recursos Humanos e a Gerência de Planejamento e Finanças autorizadas a promover nos assentamentos funcionais da funcionária a redução da carga horária, com reflexo nos seus vencimentos e vantagens, que passam a ser proporcional a carga horária mantida.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor nesta data.


Arnaldo Mascarenhas Braga
Presidente CAU/GO